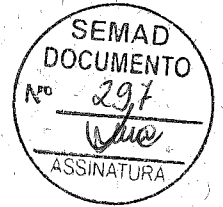




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA  
Instituto Estadual de Florestas – IEF  
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco



## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor não retirou o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA e o mesmo já teve seu prazo de validade expirado em 23/02/2019;

Considerando o teor da Manifestação Jurídica nº 36/2019, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

E considerando, desta forma, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei nº 14.184/2002).

Determino o **arquivamento** do processo administrativo nº **08020002006/14**, de **Jorge Pereira de Macedo**.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquite-se.

Januária, 29 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS**

Supervisor – URFBio Alto Médio São Francisco  
MASP: 1.147.703-1